DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2016

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio nº 011/2016, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e o Lar São Vicente de Paulo de Apucarana, como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 11/16, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 011/2016, que entre si celebram o Município de Apucarana, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e o Lar São Vicente de Paulo de Apucarana, visando ao pagamento de técnicos da instituição, para atendimento técnico individual ou em pequenos grupos, com trabalhos multidisciplinares, garantindo o acesso a um serviço de qualidade aos idosos acolhidos, contribuindo para a proteção integral da pessoa idosa.

Art. 2º - As obrigações das partes encontram-se estabelecidas na Cláusula Segunda do referido Termo de Convênio.

Art. 3º - Fica assegurado o montante de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), por parte do Município de Apucarana, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo o valor liberado em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, sendo que, além deste valor, o Convenente aportará, como contrapartida, o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Art. 4º – O prazo de vigência do Termo de Convênio inicia-se a contar da data de sua assinatura (20/01/2016), terminando no dia 20/01/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de fevereiro de 2016.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.